

PORTARIA UNIFEBE nº 82/2020**Outorga grau de Tecnólogo em Gestão Comercial e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual nº 630/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando, as recomendações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde e as contidas no Decreto Municipal nº 8.671/2020 de 20 de julho de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.691/2020, de 05 de agosto de 2020;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

Considerando, o disposto no artigo 18 do Regulamento de Outorga de Grau e Diplomação, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 14/10, de 28/04/10;

RESOLVE:

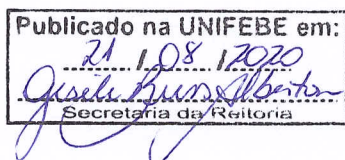
Art. 1º Outorgar grau de Tecnólogo em Gestão Comercial, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 21/08/2020:

- I - Gabriel José Boso;
- II - Gabriela Cristina Soares.

Art. 2º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de agosto de 2020.



Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora